



Ministério Público Estadual



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
VICENTE FÉLIX CORREIA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CARLOS ALBERTO TORRES

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MERO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO

DIRETOR DO 1º CAO
WLADIMIR BESSA DA CRUZ

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
VÂNIA MARIA CAVALCANTI LIMA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
WLADIA BESSA DA CRUZ

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

MP NOTÍCIAS

Informe-se

Esclarecimento

O Procurador-Geral de Justiça Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca enviou, ontem, ofício à Associação dos Municípios de Alagoas (AMA) a fim de esclarecer que em momento algum generalizou a existência de corrupção nos municípios alagoanos, como foi veiculado numa nota oficial divulgada pela AMA e pela UVEAL, nos matutinos de Maceió. A referida nota tratava de uma matéria publicada pelo jornal Gazeta de Alagoas, na edição do último domingo, dia 27, que trouxe uma reportagem sobre o lançamento da campanha Corrupção Mata: Previna-se!, realizada pelo Ministério Público Estadual em parceria com o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Trabalho. "Ressalto que não há qualquer reparo a ser feito no que foi publicado no mencionado matutino, porém, discordo das interpretações infundadas. Em momento algum foi espezinhado qualquer princípio constitucional, mormente o do devido processo legal. Estranho tal afirmação, quem leu a matéria com serenidade teve outra compreensão. Não existem no escrito enfocado quaisquer acusações genéricas ou individualizadas a gestores públicos", esclareceu o Procurador no ofício remetido à AMA.

Esclarecimento I

No documento, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca salientou que a campanha é de cunho educativo, visa à orientação para o pleno exercício da cidadania, ao tempo em que pretende impulsionar políticas públicas para o enfrentamento de graves problemas sociais, como a mortalidade infantil. Ele lembra ainda que o lançamento da campanha contra a corrupção foi feito no município de Água Branca com o total apoio do atual prefeito da cidade, Reinaldo Falcão. "Estamos fazendo uma campanha de cidadania", avisa o Procurador. "Temos a certeza de que a AMA, entidade constituída por respeitáveis autoridades públicas, não discorda sobre a punição do gestor público desonesto, e nem tampouco nega o direito do cidadão ao pleno conhecimento da origem e do destino dos recursos públicos", explicou Coaracy Fonseca no documento encaminhado à presidência da AMA.

ENCONTRO

O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e as Promotoras de Fundações Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos e Failde Soares Ferreira de Mendonça estarão participando essa semana do 1º Encontro Catarinense do 3º Setor, que vai ocorrer na cidade de Santa Catarina. O evento busca oferecer informações administrativas e contábeis para o exercício da responsabilidade social. A Promotora Failde Soares será uma das palestrantes do evento, ela vai falar sobre o 3º Setor no Brasil; Características, Conceitos e Histórico.

Assessoria de Imprensa do Ministério Público
Contato: 326-8229/ imprensa@mp.al.gov

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Coaracy José Oliveira da Fonseca, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 149/05
Interessado: Dr. Luiz José Gomes Vasconcelos, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Prejudicado. Arquive-se.
Proc: 241/05
Interessado: Alexandre Godoy Costa, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Face desistência às fls. 02, arquive-se.
Proc: 246/05
Interessado: José Soares, vereador de Olivença.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Oficie-se ao Dr. Sítuel Jones Lemos solicitando informações acerca do processo objeto dos presentes autos.
Proc: 287/05
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Remessa de cópias de documentos enviados pelo Presidente do FNDE, dando conta de irregularidades supostamente praticadas por Prefeitos alagoanos. Sinais de violação a direitos fundamentais. Pelo desmembramento dos autos, com posterior remessa aos Promotores de Justiça dos locais das supostas infrações, após delegação de poderes do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de remessa de cópias ao Ministério Público Federal".
Promovam-se as providências sugeridas.
Proc: 491/05
Interessado: Chefe do Cerimonial da Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Requerimento de contratação de serviço de buffet e espaço físico. Valor inferior ao estabelecido pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento, havendo disponibilidade financeira e dotação orçamentária".
À DCF para as providências cabíveis.
Proc: 464/05
Interessado: Patrícia Christina Caldas Torres, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.
Assunto: Requerendo autorização de serviço.
Despacho: Face desistência às fls. 02, arquive-se.
Proc: 512/05
Interessado: Celina Guerra Acioly.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Acato o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de indenização referente aos 03 (três) meses de ocupação do imóvel para uso comercial. Possibilidade jurídica de indenização civil. Pelo reconhecimento da dívida".
À DCF para as providências cabíveis.
Proc: 532/05
Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. À DP para anotar.
A Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Dra. Vânia Maria Cavalcanti Lima, nesta data, despachou, por delegação, os seguintes processos:

Proc: 328/05
Interessado: Diretoria Administrativa.
Assunto: Requerendo autorização.
Despacho: Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para análise e parecer.
Proc: 528/05
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva da Infância e da Juventude.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital.
Proc: 540/05
Interessado: Valença, Cordeiro e Accioly, Advogados.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça Coletiva Única Especializada de Defesa do Consumidor para adoção das medidas cabíveis.
Proc: 553/05
Interessado: Sindicato dos Taxistas do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça Coletiva Única Especializada de Defesa do Consumidor para adoção das medidas cabíveis.
A Diretora-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, Dra. Eveline Rodrigues de Souza, nesta data, despachou, de ordem, o seguinte processo:
Proc: 306/05
Interessado: Dr. José Carlos Malta Marques, Corregedor-Geral do Ministério Público.
Assunto: Encaminhando relatório.
Despacho: Face cumprimento do objeto da portaria 030/05, arquive-se.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 29 de março de 2005.

CARLOS HENRIQUE CAVALCANTILIMA
ASSESSOR TÉCNICO/DIRETORIA-GERAL

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

OF. GAB. Nº 112/05 Maceió, 29.03.2005

SENHORA PRESIDENTA,

Diante da equivocada informação inserida em Nota Oficial dessa entidade, publicada nos jornais da Capital, no dia de hoje, dando conta de supostas declarações de minha autoria, valho-me do presente para acentuar que em momento algum da reportagem veiculada através da Gazeta de Alagoas, edição de 27.03.2005, restou consignada qualquer generalização sobre a existência de corrupção nos municípios, assertiva que vitupero de forma veemente, pelo seu inconsistente teor. Ressalto que não há qualquer reparo a ser feito no que foi publicado no mencionado matutino, porém, discordo das interpretações infundadas, da desmotivada celeuma. Em momento algum foi espezinhado qualquer princípio constitucional, mormente o do devido processo legal. Estranho tal afirmativa, quem leu a matéria com serenidade teve outra compreensão. Inexistem no escrito enfocado quaisquer acusações genéricas ou individualizadas a gestores públicos.

Como foi exposto no texto, da lavra da jornalista Luíza Barreiros, causador da incompreensível polêmica: "o projeto "Ministério Público Pró-Cidadão (...) tem como lema um alerta: "Corrupção mata. Previna-se". (...) Realizado em parceria com o Ministério Público Federal e com a Procuradoria do Trabalho, o projeto pretende mobilizar a população em audiências públicas para falar sobre seus direitos, os deveres dos governantes e, principalmente, para explicar como a sociedade pode ajudar os promotores de

Justiça e procuradores da República e do Trabalho a fiscalizar as ações do prefeito, dos vereadores e secretários municipais. É mais: como o controle social exercido pelos moradores de um município, por meio dos conselhos, pode levar o Ministério Público a denunciar e pedir à Justiça a punição de governantes desonestos ou que administram o dinheiro público de forma irresponsável cometendo atos de improbidade administrativa. Serão aulas de cidadania”.

A campanha é de cunho educativo, visa à orientação para o pleno exercício da cidadania, ao tempo em que pretende impulsionar políticas públicas para o enfrentamento de graves problemas sociais, como a mortalidade infantil. Tenho certeza de que a AMA, entidade constituída por respeitáveis autoridades públicas, não discorda sobre a punição do gestor público desonesto, e nem tampouco nega o direito do cidadão ao pleno conhecimento da origem e do destino dos recursos públicos, pois, como anotou Ruy Cime Lima: “Administrar é exercer atividade de quem não é dono”.

Impende salientar, que é digna de encômios a conduta do atual Prefeito de Água Branca, José Reinaldo Falcão, que, numa demonstração de transparência e urbanidade, abriu as portas do Município aos membros do Ministério Público Estadual e Federal, viabilizou - além do encontro dos agentes do projeto com os secretários municipais - a audiência pública com os integrantes da comunidade local.

O Ministério Público entende fundamental a parceria com entidades democráticas, a exemplo da UVEAL e da AMA, para a consecução de projetos de repercussão social. Por isso, aproveitou o ensejo para externar, em nome da Instituição, o convite aos eminentes representantes das associações nominados para se fazerem presentes às audiências públicas, enfim, para participarem ativamente do Projeto Ministério Público Pró-Cidadão, que tem como lema um alerta: “Corrupção mata. Previna-se”. Segue anexo panfleto explicativo.

Na oportunidade, apresento a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Procurador Geral de Justiça

EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSIANA BELTRÃO
DD. PRESIDENTA DA AMA
NESTA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2005

O Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça/AL., torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores, a serem executados em 02 (dois) elevadores instalados no prédio sede do Ministério Público Estadual, mediante as descrições e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO: menor preço global.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/05 às 14h.

LOCAL: edifício sede do Ministério Público/AL, Rua Pedro Jorge Melo e Silva, 79, 1º andar, Poço, Maceió/AL.

ESCLARECIMENTO: segundo andar do local acima, na Diretoria de Apoio Administrativo, ou pelo fone: (82) 326-1049 e (82) 336-6060, ramal 224/225, no horário das 14 às 18h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mp.al.gov.br

Maceió/AL., 29 de março de 2005.

GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONÇA FERREIRA
Pregoeiro

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS

A Secretária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas torna públicas as promoções de arquivamentos dos seguintes processos:

1-Processo nº 502/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Procedimento administrativo sobre representação formulada pela Sra. Ângela Seabra Testa, denunciando o Espaço por prática de poluição sonora acima dos limites legalmente permitidos. Para análise de seu arquivamento.

2-Processo nº 501/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Pedido de providências de moradores da Rua Dr. Francisco Menezes - Bom Parto, com o fim de coibir possível poluição causada por gases tóxicos. Para análise de seu arquivamento.

3-Processo nº 500/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Pedido de providências do Sr. Felipe Daniel Pita Duarte contra o Bar Mango, situado à Rua Desportista Humberto Guimarães - Ponta Verde, pela prática de poluição sonora acima dos limites legalmente permitidos. Para análise de seu arquivamento.

4-Processo nº 499/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Representação formulada pela Associação dos Moradores do Loteamento Stella Maris, denunciando o Bar e Restaurante Maria Tequila e outros, pela prática de poluição sonora acima dos limites legalmente permitidos. Para análise de seu arquivamento.

5-Processo nº 498/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Representação formulada pelo Sr. Cícero José da Silva e outro, contra a liberação de licenças para construção de palhoções juninos. Para análise de seu arquivamento.

6-Processo nº 497/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Representação formulada pelo Sr. Ivanildo Porfírio dos Santos e outros, contra a liberação de licença para a construção do palhoção junino Matuto na Casa Grande. Para análise de seu arquivamento.

7-Processo nº 496/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Representação formulada pelos Moradores da Rua Caetés, contra a implantação e operação do Palhoção da Serraria. Para análise de seu arquivamento.

8-Processo nº 458/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Representação formulada pelos Moradores do Distrito de Fernão Velho contra José Augusto César de Oliveira, em razão da poluição sonora causada pelo mesmo. Para análise de seu arquivamento.

9-Processo nº 477/2005

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Inquérito Civil Público sobre possível transgressão de normas de consumo, consistente na comercialização de produtos cosméticos supostamente impregnados de amianto anfífila. Para análise de seu arquivamento.

10-Processo nº 286/2005

Origem: Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal.

Assunto: Peças informativas oriundas da 4ª Vara do Trabalho de Maceió, que trata de contratação de servidor público pela COMARHP, sem obediência ao art. 37 inciso II da Constituição Federal.

Ficando os autos à disposição de quem interessar, para impugnação no prazo de 10 dias, querendo, apresentando razões escritas ou documentos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM.

Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 29 de março de 2005.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do ano de dois mil e cinco, realizada em 02 de março.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco, na Sala Doutor Joubert Câmara Scala, onde são realizadas as reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Coaracy José Oliveira da Fonseca, estando presente o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral, José Carlos Malta Marques, e os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, Carlos Alberto Torres, Luciano Chagas da Silva, Francisco José Sarmiento de Azevedo e Vicente Felix Correa.

Havendo número legal, foi declarada aberta a sessão pelo Senhor Presidente, que apresentou a pauta dos trabalhos a serem desenvolvidos nessa reunião, a qual foi aprovada em todo o seu teor. Foi submetida à apreciação a Ata da 2ª Reunião Ordinária de 2005, que foi aprovada sem emendas. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou à mesa para conhecimento do Colegiado, o ofício nº 003/2005, oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, onde comunica instauração de Inquérito Civil destinado à proteção dos interesses das crianças e dos adolescentes, em face da Prefeitura de União dos Palmares não transferir regularmente os recursos financeiros para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente colocou à mesa para julgamento os processos nºs: 1.195/2004, oriundo da Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Pública Municipal, que tem como interessada a 4ª Vara do Trabalho de Maceió - 19ª Região, versando sobre promoção de arquivamento, onde o Conselho tomou conhecimento e, à unanimidade, consoante o voto do Conselheiro Francisco José Sarmiento de Azevedo, homologou a promoção de arquivamento com a seguinte ementa: “Ofício oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Maceió - Contratação do reclamante sem a observância da norma constitucional estatuída no art. 37, II, da Carta Magna - Inexistência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública - Homologação do pedido de arquivamento”; Processo nº 002/2004, oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, que tem como interessado Aristides Moreira de Castro Neto, versando sobre promoção de arquivamento, onde o Conselho tomou conhecimento e, à unanimidade, consoante o voto do Conselheiro Francisco José Sarmiento de Azevedo, homologou a promoção de arquivamento com a seguinte ementa: “Representação noticiando possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL na elaboração de concurso público/2004 - Observância das normas inseridas na Lei nº 8.666/93 - Acordo firmado - Homologação do pedido de arquivamento”; Processo nº 345/2003, oriundo da Promotoria de Justiça de Igaci, versando sobre promoção de arquivamento, onde o Conselho colocou em discussão o voto do Conselheiro Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos, pelo não conhecimento do feito, devolvendo-o ao Gabinete da chefia do Ministério Público Estadual, para os fins de direito. Ementa: “Inquérito Civil. Supostas irregularidades praticadas pelo ex-prefeito do Município de Igaci. Ausência de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento ratificada pelo Procurador-Geral de Justiça. Prescrição da ação de responsabilidade: Lei nº 8.429/1992. Atribuição originária: Lei nº 10.628/2002. Inexistência de previsão de reexame pelo Conselho Superior. Art. 12, inciso XI, da LCE nº 15/96. Impossibilidade de conhecimento. Pela devolução dos autos ao gabinete da chefia do Ministério Público Estadual”; questão de ordem: Promoção de arquivamento pelo Procurador-Geral de Justiça. O Conselheiro Carlos Alberto Torres pediu a palavra e acompanhou o voto do relator, no sentido de que as promoções de arquivamento de procedimentos de atribuição originária do Procurador Geral de Justiça não devem ser submetidas à apreciação e ratificação do Conselho Superior, haja vista que tais procedimentos estão sujeitos a recurso administrativo para o Colégio de Procuradores de Justiça. O Conselheiro José Carlos Malta Marques pediu a palavra para defender o entendimento, anteriormente firmado, de que a lei não distingue primeira e segunda instância do Ministério Público em relação aos inquéritos civis e procedimentos de investigação preliminar no âmbito cível, de modo que qualquer promoção de arquivamento de inquérito civil público ou procedimentos de investigação preliminar, ainda que proposta pelo Procurador Geral de Justiça, deve ser submetida ao Conselho Superior, razão pela qual não acompanhava o voto do relator. Com a palavra o Senhor Presidente, que defendeu a proposta do relator, no sentido de que aqueles procedimentos de atribuição do Procurador-Geral de Justiça não necessitam de revisão pelo Conselho Superior do Ministério Público, para promoção de arquivamento. O Conselheiro Vicente Felix Correa pediu a palavra e frisou que o Procurador-Geral de Justiça é o Presidente do Conselho Superior e que não haveria sentido em submeter-se ao Conselho Superior as promoções de arquivamento de procedimentos de investigação preliminar e inquéritos civis públicos de atribuição do Procurador Geral de Justiça ao órgão por ele presidido, razão pela qual também acompanharia o voto do relator. O Conselheiro Luciano Chagas da Silva pediu a palavra e disse que, em casos que tais, deve-se aplicar a mesma regra a que se submetem os inquéritos policiais, para os quais não há necessidade de ratificação do Conselho Superior do Ministério Público, acompanhando, também, o voto do relator. Ainda em discussão o voto do relator, os Conselheiros Vicente Felix Correa e Carlos Alberto Torres sugeriram que se estudasse o tema antes de submetê-lo a julgamento, proposta esta que foi rejeitada. Em seguida, foi submetida à votação a questão de ordem, preliminar de mérito, onde o Conselho Superior do Ministério Público, por maioria, acolheu a questão de ordem, por entender não se tratar de atribuição do Conselho Superior do Ministério Público a revisão de promoção de arquivamento de inquérito civil ou peças de informação, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça, sendo o voto vencido o do Conse-

heiro José Carlos Malta Marques, no sentido de que o Conselho Superior teria atribuições para revisar e ratificar, ou não, os procedimentos de investigação preliminar e inquéritos civis públicos de atribuição do Procurador-Geral de Justiça. Dando prosseguimento à sessão, foram distribuídos os seguintes processos: processo nº 836/2004, distribuído para o Conselheiro Luciano Chagas da Silva; processo nº 1.593/2004, distribuído para o Conselheiro Fábio Rocha Cabral de Vasconcelos; processo S/N, distribuído para o Conselheiro Vicente Felix Correa; processo nº 858/2004, distribuído para o Conselheiro Francisco José Sarmiento de Azevedo; processo nº 155/2005, distribuído para o Conselheiro Carlos Alberto Torres. Em face da inexistência de outras matérias a serem examinadas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, determinando que tudo constasse em ata, do que, para constar, eu, Marcus Rômulo Maia de Mello, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros. Sala Doutor Joubert Câmara Scala, em Maceió, 02 de março de 2005.

Coaracy José Oliveira da Fonseca
Presidente
Marcus Rômulo Maia de Mello
Secretário do CSMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE

Data: 10/03/05

ORD	NOME	DT. BASE	A	M	D
1	FABIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS	21/12/73	31	2	19
2	LUIZ BARBOSA CARNAUBA	22/10/74	30	4	18
3	FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO	12/01/77	28	1	28
4	LUCIANO CHAGAS DA SILVA	12/01/77	28	1	28
5	EDUARDO BARROS MALHEIROS	12/01/77	28	1	28
6	ANTONIO ARECIPPO DE BARROS T. NETO	12/01/77	28	1	28
7	GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ	11/01/78	27	1	29
8	SERGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA	18/01/79	26	1	22
9	JOSE CARLOS MALTA MARQUES	28/08/79	25	6	12
10	ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS	11/02/81	24	0	29
11	WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	17/03/82	22	11	23
12	DENNIS LIMA CALHEIROS	17/06/82	22	8	23
13	CARLOS ALBERTO TORRES	08/07/82	22	8	2
14	ARTRAN DE PEREIRA MONTE	08/07/82	22	8	2
15	PAULO ROBERTO MARQUES DOS ANJOS	08/07/82	22	8	2
16	JOSE ARTUR MELO	08/07/82	22	8	2
17	AFRANIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ	16/11/82	22	3	24
18	CICERO GUEDES DA SILVA	09/01/84	21	2	1
19	MAURICIO ANDRE BARROS PITTA	09/01/84	21	2	1
20	ANTIOGENES MARQUES DE LIRA	09/01/84	21	2	1
21	CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO	09/01/84	21	2	1
22	DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA	09/01/84	21	2	1
23	VICENTE FELIX CORREIA	09/01/84	21	2	1
24	LISAEI DE ALMEIDA	09/01/84	21	2	1
25	VALTER JOSE OMENA ACIOLI	09/08/84	20	7	1
26	CARLOS ALBERTO ALVES DE MELO	21/08/84	20	6	19
27	MARIA DE FATIMA DE C. A. VILELA	25/09/84	20	5	15
28	GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR	03/12/84	20	3	7
29	ANA MARIA QUINTELA LOPES	08/07/85	19	8	2
30	LINA ACIOLI LINS GOMES	13/11/86	18	3	27
31	LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO	13/11/86	18	3	27
32	SERGIO AMARAL SCALA	13/11/86	18	3	27
33	CARLOS EDUARDO BALTAZAR MAIA	13/11/86	18	3	27
34	NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA	13/11/86	18	3	27
35	SILVANA DE ALMEIDA ABREU	13/11/86	18	3	27
36	MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA	13/11/86	18	3	27
37	ISAAC SANDES DIAS	13/11/86	18	3	27
38	FALDE SOARES FERREIRA DE MENDONCA	13/11/86	18	3	27
39	MARCOS BARROS MERO	23/01/87	18	1	17
40	DALVA VANDERLEI TENORIO	23/01/87	18	1	17
41	FRANCISCO AUGUSTO T. DE ALBUQUERQUE	23/01/87	18	1	17
42	PERICLES GAMA DE LIMA FILHO	23/01/87	18	1	17
43	DILMAR LOPES CAMERINO	23/01/87	18	1	17
44	MARGARIDA MARIA COUTO MONTE	23/01/87	18	1	17
45	MARIO AUGUSTO SOARES MARTINS	23/01/87	18	1	17
46	SOSTENES DE ARAUJO GAIÁ	23/01/87	18	1	17
47	JORGE JOSE TAVARES DORIA	23/01/87	18	1	17
48	MARIA APARECIDA DE GOUVEIA CARNAUBA	23/01/87	18	1	17
49	EDUARDO TAVARES MENDES	23/01/87	18	1	17
50	ROBSON AL CANTARA FALCAO	27/02/87	18	0	13
51	JOSE ANTONIO MALTA MARQUES	28/02/87	18	0	12
52	JUCARA TAVARES SURUAGY DO AMARAL	05/03/87	18	0	5
53	MARCIO ROBERTO T. DE ALBUQUERQUE	06/03/87	18	0	4
54	MIRYA TAVARES PINTO CARDOSO FERRO	06/03/87	18	0	4
55	DELMA MARIA COSTA DE A. PANTALEAO	09/03/87	18	0	1
56	LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	30/08/88	16	6	10
57	UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS	31/08/88	16	6	9
58	NORMA SUELY TENORIO DE M. MEDEIROS	14/11/88	16	3	26
59	HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO	05/02/90	15	1	5
60	LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	08/02/90	15	1	2
61	SANDRA MALTA PRATA LIMA	08/02/90	15	1	2
62	LUIZ CLAUDIO BRANCO PIRES	09/02/90	15	1	1
63	MARIA CECILIA PONTES CARNAUBA	09/02/90	15	1	1
64	SERGIO EDUARDO SIMOES	12/02/90	15	0	28
65	SIDRACK JOSE DO NASCIMENTO	29/03/90	14	11	11
66	DELFINO COSTA NETO	29/03/90	14	11	11
67	JANE BRAGA QUIRINO LIMA	29/03/90	14	11	9
68	CLAUDIO JOSE BRANDAO SA	29/03/90	14	11	11
69	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	29/03/90	14	11	11
70	ALBA LUCIA TORRES OLIVEIRA	29/03/90	14	11	11
71	ROBERTO SALOMAO DO NASCIMENTO	30/03/90	14	11	10
72	KICIA O. CABRAL DE VASCONCELOS	16/04/90	14	10	24
73	FRANCISCA PAULA DE JESUS LOBO NOBRE	02/05/90	14	10	8
74	FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	11/04/96	8	10	29
75	COARACY JOSE DE OLIVEIRA DA FONSECA	11/04/96	8	10	29
76	KARLA PADILHA REBELO	11/04/96	8	10	29
77	ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	11/04/96	8	10	29
78	ALFREDO GASPARD DE MENDONCA NETO	11/04/96	8	10	29
79	ALBERTO FONSECA	11/04/96	8	10	29
80	JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA	11/04/96	8	10	29
81	FABIO VASCONCELOS BARBOSA	11/04/96	8	10	29
82	CLAUDIO LUIZ GALVAO MALTA	11/04/96	8	10	29
83	ADRIANA MARIA DE VASCONCELOS FEIJO	11/04/96	8	10	29
84	ADEZIA LIMA DE CARVALHO	11/04/96	8	10	29
85	HUMBERTO PIMENTEL COSTA	11/04/96	8	10	29
86	NISIA CUNHA RIOS	11/04/96	8	10	29
87	CARLOS OMENA SIMOES	11/04/96	8	10	29
88	WLADIMIR BESSA DA CRUZ	11/04/96	8	10	29
89	CARLOS TADEU VILANOVA BARROS	11/04/96	8	10	29
90	VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE	03/05/96	8	10	7
91	SAULO VENTURA HOLANDA	23/01/97	8	1	17
92	MICHELINE LAURINDO TENORIO SILVEIRA	23/01/97	8	1	17
93	ALBERTO TENORIO VIEIRA	24/01/97	8	1	16
94	JAMYL GONCALVES BARBOSA	24/01/97	8	1	16
95	LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO	24/01/97	8	1	16

96 LAVINIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO	24/01/97	8	1	16
97 ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS	24/01/97	8	1	16
98 ALEXANDRA BEURLLEN DE FRANÇA	24/01/97	8	1	16
99 ADRIANA ACCIOLY DE LIMA	24/01/97	8	1	16
100 ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO	24/01/97	8	1	16
101 ALBA NÍVEA DE BARROS MENDES	24/01/97	8	1	16
102 ANA LÚCIA F. DE A. TENÓRIO	24/01/97	8	1	16
103 JOAO BATISTA SANTOS FILHO	02/05/97	7	10	8
104 EDELZITO SANTOS ANDRADE	02/05/97	7	10	8
105 MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	02/05/97	7	10	8
106 FLAVIO GOMES DA COSTA NETO	02/05/97	7	10	8
107 MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO	02/05/97	7	10	8
108 CINTIA CALUMBI DA SILVA	02/08/97	7	7	8
109 ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA	13/08/97	7	6	27
110 MARLUCE FALCAO DE OLIVEIRA	13/08/97	7	6	27
111 VICENTE JOSE CAVALCANTE PORCIUNCLUA	14/08/97	7	6	26
112 ELICIO ANGELO DE AMORIM MURTA	14/08/97	7	6	26
113 MARCUS AURELIO GOMES MOUSINHO	14/08/97	7	6	26
114 GIVALDO DE BARROS LESSA	12/02/98	7	0	28

115 ELADIO PACHECO ESTRELA	12/02/98	7	0	28
116 MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA	12/02/98	7	0	28
117 ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES	12/02/98	7	0	28
118 CARMEN SYLVIA NOGUEIRA SARMENTO	12/02/98	7	0	28
119 HERMANN BRITO DE ARAUJO LIMA JUNIOR	12/02/98	7	0	28
120 ANDERSON CLAUDIO DE ALMEIDA BARBOSA	12/02/98	7	0	28
121 NAPOLEAO JOSE C. C. DE M. A. FRANCO	12/02/98	7	0	28
122 SALETE ADORNO FERREIRA	12/02/98	7	0	28
123 LUIZ TENORIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	12/02/98	7	0	28
124 MARILIA CERQUEIRA LIMA DE MENDONCA	12/02/98	7	0	28
125 SILVIO AZEVEDO SAMPAIO	12/02/98	7	0	28
126 ANTONIO JORGE SODRE V. DE SOUZA	12/02/98	7	0	28
127 HUMBERTO HENRIQUE B. B. P. NUNES	12/02/98	7	0	28
128 IZADILIO VIEIRA DA SILVA FILHO	12/02/98	7	0	28
129 JOSE ALVES DE OLIVEIRA NETO	12/02/98	7	0	28
130 MARIA JOSE ALVES DA SILVA	12/02/98	7	0	28
131 JOSE CARLOS SILVA CASTRO	12/02/98	7	0	28
132 AMELIA ADRIANA DE C. CAMPELO	06/01/99	6	2	4
133 FERNANDO PADILHA ALVES	06/01/99	6	2	4
134 STELA VALERIA T. SOARES DE FARIAS	06/01/99	6	2	4
135 ADRIANO JORGE C. DE BARROS LIMA	06/01/99	6	2	4
136 HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR	06/01/99	6	2	4
137 MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY	06/01/99	6	2	4
138 SITAEL JONES LEMOS	06/01/99	6	2	4
139 CARLOS FERNANDO BARBOSA DE ARAUJO	06/01/99	6	2	4
140 HYLZA PAIVA TORRES DE CASTRO	06/01/99	6	2	4
141 CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA	19/01/99	6	1	21
142 RITA DE CÁSSIA DE AGLUIRRE STECCONI	21/01/99	6	1	19
143 JOMAR AMORIM DE MORAES	22/05/00	4	9	18
144 ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS FILHO	22/05/00	4	9	18
145 TÂNIA CRISTINA G. C. NASCIMENTO	22/05/00	4	9	18
146 NILSON MENDES MIRANDA	22/05/00	4	9	18
147 ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES	22/05/00	4	9	18
148 BOLIVAR CRUZ FERRO	22/05/00	4	9	18
149 TÁCITO YURI DE MELO BARROS	22/05/00	4	9	18
150 ELÍLIO DA SILVA MAIA JÚNIOR	22/05/00	4	9	18
151 CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES	22/05/00	4	9	18
152 JOSÉ ALVES DE SÁ	22/05/00	4	9	18
153 ILDA REGINA REIS PLÁCIDO	22/05/00	4	9	18
154 ADILZA INÁCIO DE FREITAS	22/05/00	4	9	18
155 MARTHA BUENO MARQUES DE PINTO	22/05/00	4	9	18
156 GILCELE DÁMASO DE ALMEIDA LIMA	31/05/01	3	9	9

APROVADO PELO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LISTA DE ANTIGUIDADE NA 2ª INSTÂNCIA	Data: 10/03/05					
ORD	NOME	DT BASE	A	M	D	PROCURADORIA
1	ANTÔNIO ARCEFFO B. F. NETO	22/05/87	17	8	21	9ª CÍVEL
2	PÁBIO R. C. DE VASCONCELOS	19/06/87	17	8	21	9ª CÍVEL
3	EDUARDO BARROS MALHEIROS	28/04/94	10	10	12	1ª CRIM.
4	LUCIANO CHAGAS DA SILVA	16/02/95	10	0	24	10ª CÍVEL
5	LUIZ BARBOSA CARNAÚBA	09/03/95	10	0	1	5ª CRIM.
6	CARLOS ALBERTO TORRES	06/04/95	9	10	24	3ª CRIM.
7	FRANCISCO JOSE DE AZEVEDO	15/04/95	9	10	6	2ª CÍVEL
8	GERALDO MAGELA B. PIRAIÁ	13/06/96	8	8	27	7ª CÍVEL
9	SÉRGIO ROCHA C. JUCÁ	05/12/96	8	3	5	8ª CÍVEL
10	WALBER J. VALENTE DE LIMA	03/09/97	7	6	7	3ª CÍVEL
11	LEAN ANTÔNIO F. DE ARAÚJO	04/10/01	3	5	6	4ª CRIM.
12	JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES	02/04/02	2	11	8	4ª CÍVEL
13	ANTÍGONES MARQUES DE LIMA	11/12/02	2	2	29	7ª CRIM.
14	ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS	23/12/02	2	2	17	1ª CÍVEL
15	DILMAR LOPES CAMERINO	04/12/03	1	2	28	6ª CRIM.
16	DENNIS LIMA CALHEIROS	07/10/04	0	5	3	5ª CÍVEL
17	VICENTE FELIX CORREIA	07/12/04	0	3	3	6ª CÍVEL

APROVADA PELO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LISTA DE ANTIGUIDADE NA 3ª ENTRÂNCIA	Data: 10/03/05					
ORD	NOME	DT BASE	A	M	D	PROMOTORIA
1	ARTUR DE PEREIRA MONTE	31/05/91	13	9	9	2ª CIV A MISTA
2	JOSE ARTHUR MELO	17/07/91	13	7	23	COL ESP D CONSP/2ª PJs
3	FRANRNO ROBERTO PDE QUEIROZ	10/08/92	12	7	0	COL ESP M AMB/1ª PJs
4	PAULO ROBERTO M. DOS ANJOS	26/09/92	12	5	14	2ª ARAPIRACA
5	DENISE GUMARAES DE OLIVEIRA	30/09/92	12	5	10	COL ESP D CONSP/3ª PJs
6	MAURICIO ANDRE BARROS PITTA	23/10/92	12	4	17	2ª CRIM ATRIB. MISTA
7	GEORGE SARMENTO LINS JUNIOR	10/12/93	11	3	0	COL FAZ EST/2ª PJs
8	ANA MARIA QUINTELA LOPES	28/03/94	10	11	12	2ª SUCESSÕES
9	SERGIO AMARAL SCALA	24/05/94	10	9	16	4ª ESP CRIM
10	VALTER JOSE OMENA ACIOLI	15/06/94	10	8	25	1ª ARAPIRACA
11	MARCOS BARROS MERO	20/03/95	9	11	20	COL FAZ MUN/1ª PJs
12	MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA	05/04/95	9	11	5	COL ESP CRIM - INF TRANS 1ª PJs
13	NEIDE MARIA CAMELO DA SILVA	03/05/95	9	10	7	COL CRIM A PRIV/ 2ª PJs
14	MARCIO R. T. DE ALBUQUERQUE	15/08/95	9	9	25	1ª ESP CRIM
15	EDUARDO TAVARES MENDES	11/09/95	9	5	29	3ª ESP CRIM
16	LISABEL DE ALMEIDA	12/09/95	9	5	28	CIV UNI CUM REQ
17	CICERO GUEDES DA SILVA	04/10/95	9	5	6	COL ESP M AMB/2ª PJs
18	FAILDE S. F. DE MENDONCA	04/10/95	9	5	6	COL ESP FUNDAÇÕES/ 2ª Pj
19	SILVANA DE ALMEIDA ABREU	13/11/95	9	3	27	1ª ESP CIV CRIM
20	MARGARIDA MARIA COUTO MONTE	20/11/95	9	3	20	6ª FAMILIA
21	KICIA O. C. DE VA SCONCELOS	18/12/95	9	2	22	COL ESP FUNDAÇÕES/1ª PJs
22	MARIA DE F. DE C.A. VILELA	01/04/96	8	11	9	2ª FAMILIA
23	HELDER DE ARTHUR JUCA FILHO	23/08/96	8	6	17	COL ESP DEF SAUDE, ID E DEF/1ª PJs
24	LUIZ JOSE GOMES VASCONCELOS	05/12/96	8	3	5	COL ESP C EX ATV POL E INV ESP/1ª PJs
25	LUIZ DE A. MEDEIROS LUIZ	19/12/96	8	2	21	2ª INF JUV
26	ISAAC SANDES DIAS	21/03/97	7	11	19	2ª ESP REL CONSUMO
27	SANDRA MALTA PRATA LIMA	03/06/97	7	9	7	3ª ESP CIV CRIM
28	MARIA DAS G. GDE OLIVEIRA	04/08/97	7	7	6	4ª ESP CIV CRIM
29	LINA ACCIOLI LINS GOMES	11/09/97	7	5	29	1ª FAMILIA
30	PERICLES GAMA DE LIMA FILHO	02/10/97	7	4	3	COL ESP CIV CRIM
31	NORMA SUELY T. DE M. MEDEIROS	24/10/97	7	4	16	COL FAZ EST/6ª PJs
32	SIDRACK JOSE DO NASCIMENTO	24/10/97	7	4	16	COL FAZ EST/4ª PJs
33	DELFINO COSTA NETO	24/10/97	7	4	16	7ª ESP CIV CRIM
34	UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS	24/10/97	7	4	16	10ª ESP CIV CRIM
35	FRANCISCO A.T. ALBUQUERQUE	06/11/97	7	4	4	COL ESP M AMB/3ª PJs
36	MARIA CECILIA P. CARNAUBA	07/11/97	7	4	3	COL FAZ EST/3ª PJs
37	JANE BRAGA QUIRINO LIMA	20/11/97	7	3	20	1ª SUCESSÕES
38	ALBA NÍVEA DE BARROS MENDES	25/11/97	7	3	15	9ª ESP CIV CRIM
39	ALFREDO GASPAR DE M. NETO	27/11/97	7	3	13	2ª ESP CRIM
40	KARLA PADILHA REBELO	01/12/97	7	3	9	COL CRIM A N PRIV/ 6ª PJs

41 ADRIANA MARIA DE V. FEIO	09/12/97	7	3	1	4ª FAMILIA
42 HUMBERTO PIMENTEL COSTA	09/12/97	7	3	1	5ª FAMILIA
43 ANA LUCIA F. DE A. TENÓRIO	09/12/97	7	3	1	8ª ESP CIV CRIM
44 JUCARA TAVARES S. DO AMARAL	16/12/97	7	3	2	4ª CIV ATRIB. MISTA
45 NISIA CUNHA RIOS	23/12/97	7	2	17	SUBSTITUTO
46 LUCIANO ROMERO DA M.MONTEIRO	23/12/97	7	2	17	SUBSTITUTO
47 LUIZ CLAUDIO BRANCO PIRES	15/01/98	7	1	25	3ª ARAPIRACA
48 JAMYLL GONCALVES BARBOSA	21/01/98	7	1	19	COL FAZ EST/5ª PJs
49 LAVINIA SILVEIRA DE M FRAGOSO	13/03/98	6	11	27	3ª CRIM ATRIB. MISTA
50 CARLOS TADEU VILANOVA BARROS	01/06/98	6	9	9	SUBSTITUTO
51 WLADIMIR BESSA DA CRUZ	09/06/98	6	9	1	COL ESP M AMB/4ª PJs
52 VIVIANE S. DE ALBUQUERQUE	09/06/98	6	9	1	11ª ECC ARAP
52 VIVIANE S. DE ALBUQUERQUE	09/06/98	6	9	1	11ª ECC ARAP
53 ALEXANDRA BEURLLEN DE FRANÇA	18/06/98	6	8	22	COL INF JUV/1ª PJs
54 SAULO VENTURA HOLANDA	16/07/98	6	7	24	4ª ARAPIRACA
55 ROBSON ALCANTARA FALCAO	20/07/98	6	7	20	12ª ESP CIV CRIM
56 MARCUS ROMULO MAIA DE MELLO	03/08/98	6	7	7	COL FAZ MUN/3ª PJs
57 COARACY J. DE O. DA FONSECA	04/08/98	6	7	6	COL CRIM A N PRIV/ 7ª PJs
58 ALBERTO TENORIO VIEIRA	06/08/98	6	7	4	7ª ARAPIRACA
59 Mª APARECIDA DE G. CARNAUBA	02/09/98	6	6	8	MAL. DEODORO
60 FERNANDA Mª M. DE ALMEIDA	06/05/99	5	10	4	COL FAZ MUN/2ª PJs
61 MIRYA TAVARES P. C. FERRO	13/05/99	5	9	27	COL CRIM A N PRIV/3ª Pj
62 CARLOS ALBERTO A. DE MELO	04/06/99	5	9	6	1ª CRIM AT RIB. ISTA
63 CLAUDIO JOSE BRANDÃO SA	04/06/99	5	9	6	COL ESP C EX ATV POL E INV ESP/2ª PJs

64 MICHELINE L. T. SILVEIRA	04/06/99	5	9	6	COL ESP DEF SAÚDE, ID E DEF/2ª PJs
-----------------------------	----------	---	---	---	------------------------------------

65 CARLOS OMENA SIMÕES	26/08/99	5	6	14	COL ESP CRIM - INF TRANS 2ª PJs
------------------------	----------	---	---	----	---------------------------------

66 DELMA Mª C. A. PANTALEÃO	03/09/99	5	6	7	5ª ARAPIRACA
67 ADEZIA LIMA DE CARVALHO	13/09/99	5	5	27	1ª ESP REL CONS
68 ADVALDO B. DE SOUZA JÚNIOR	21/10/99	5	4	19	6ª ARAPIRACA
69 JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO	21/10/99	5	4	19	2ª PENEDO
70 HUMBERTO H.B.B.P. NUNES	12/11/99	5	3	28	6ª PENEDO
71 VICENTE J. C. PORCIÚNCULA	30/05/01	3	9	10	12ª ECC ARAPIRACA
72 CYRO EDUARDO BLATTER MOREIRA	26/09/01	3	5	14	5ª ESP CIV CRIM
73 ELICIO ANGELO A. MURTA	04/03/02	3	0	6	COL CRIM A N PRIV/ 5ª PJs
74 ADRIANA ACCIOLY DE LIMA VILELA	09/08/02	2	7	1	3ª FAMILIA
75 MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA	25/03/03	1	11	15	COL CRIM A N PRIV/ 4ª PJs
76 JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO	25/03/03	1	11	15	8ª ARAPIRACA
77 ELÁDIO PACHECO ESTRELA	26/03/03	1	11	14	6ª ESP CRIM
78 ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO	03/04/03	1	11	07	10ª ARAPIRACA
79 JOSÉ ALVES DE SA	11-04-03	1	10	29	1ª PENEDO
80 NAPOLEÃO J.C.C. DE M. FRANCO	02/06/03	1	09	08	9ª ARAPIRACA
81 ROBERTO S. DO NASCIMENTO	25/08/03	1	06	15	COL CRIM A N PRIV/ 1ª PJs
82 ADRIANA GOMES M. DOS SANTOS	04/03/04	1	00	06	COL INF JUV/2ª PJs
83 ANTÔNIO JOSÉ SODRÉ VDE SOUZA	11/03/04	0	11	29	4ª CRIM ATRIB. MISTA
84 SITAEL JONES LEMOS	13/12/04	0	02	27	4ª PENEDO
85 MAX MARTINS DE O. SILVA	28/12/04	0	02	12	COL ESP D CONSP/ 1ª PJs
86 GIVALDO DE BARROS LESSA	04/02/05	0	01	06	COL FAZ EST/1ª PJs
87 FLÁVIO GOMES DA COSTA NETO	09/02/05	0	01	01	3ª PENEDO

APROVADA PELO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2005.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

LISTA DE ANTIGUIDADE NA 2ª ENTRÂNCIA	Data: 10/03/05
--------------------------------------	----------------

DT	BASE	A	M	D	PROMOTORIA	ORD	NOME
1	CLAUDIO PEREIRA PINHEIRO	13/09/91	13	5			
27	S. L. QUINTUNDE						
2	CARLOS EDUARDO B. MAIA	16/10/92	12	4			
24	MURICI						
3	JOSE ANTONIO M. MARQUES	12/06/95	9	8			
28	3ª D. GOUVEIA						
4	DALVA VANDERLEI TENÓRIO	10/05/96	8	10			
0	PILAR						
5	SERGIO EDUARDO SIMOES	15/05/96	8	9			
25	PORTO CALVO						
6	MARIO AUGUSTO S. MARTINS	03/07/97	7	8			
7	P. DE PEDRAS						

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 18/3/2005

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

CAMARA CRIMINAL

2004.002355-0

APELAÇÃO CRIMINAL

CAPITAL

APETE :

CICERO LAURINDO DA SILVA

APEDO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :22/3/2005 Retirada :28/3/2005

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/3/2005

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

ANTONIO ARECIPPO DE BARROS TEXEIRA NETO

CAMARA CRIMINAL

2005.000427-8

APELAÇÃO CRIMINAL

TEOTONIO VILELA

APETE :

LEOMIR BEZERRA DA SILVA E OUTRO

APEDO :

MINISTERIO PUBLICO

Entrada :22/3/2005 Retirada :28/3/2005

Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/3/2005

Tipo: DISTRIBUIÇÃO

Procurador de Justiça:

LUIZ BARBOSA CARNAUBA

BIANCA ATTANASIO ANDRADE

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '28' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO

COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS

16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.555 2005

Interesado:

4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA

Assunto:

REQUERENDO ARQUIVAMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.556 2005

Interesado:

4º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA

Assunto:

REQUERENDO ARQUIVAMENTO

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.557 2005

Interesado:

FEDERAÇÃO ALAGOANA DE FUTEBOL

Assunto:

REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.558 2005

Interesado:

SR. CARLSON TORRES ASSUMPCÃO

Assunto:

REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

Proc.559 2005

Interesado:

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA, COMARCA DE SÃO

Assunto:

REQUERENDO DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(ES)

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '29' DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO

COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS

16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.560 2005

Interesado:

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO,

Assunto:

REQ. PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

DISQUE DENÚNCIA

POLÍCIA CIVIL

0800-284-9390

LIGAÇÃO GRATUITA NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR

